Ano VII - Nº 3.753

Quinta-feira, 13 de Outubro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Rodrigo Soares

Mauricio de Sousa é o mais novo Cidadão de Salvador



Sessão solene foi requerida pelo vereador Henrique Carballal

O cartunista e artista dos quadrinhos Mauricio de Sousa recebeu a honraria da Câmara, na manhã de sexta-feira, 7 de outubro. "Graças a Mauricio de Sousa, vendo as suas tirinhas e histórias, me interessei pela leitura", disse o vereador Henrique Carballal (PT), que destacou o fortalecimento da identidade nacional por conta dos personagens da Turma da Mônica. Antes, acrescentou, "os heróis eram apenas dos quadrinhos americanos".

Leia mais na página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Questões da primeira infância em debate

Audiência pública destaca educação obrigatória e creches para crianças de 0 a 3 anos

A viabilidade para o atendimento interdisciplinar à infância, com segurança, saúde, educação e assistência social, e a adequação de espaços urbanos para acolhimento de crianças foram alguns assuntos tratados na audiência pública que debateu o tema "Primeira Infância: Atenção Integral e Integrada – Direito da Criança". A atividade ocorrida no dia 7, no Centro de Cultura da Câmara, foi requerida pela vereadora e ouvidora Olívia Santana (PCdoB). O Projeto Roda Gigante e a Rede Nacional Primeira Infância foram parceiros do evento.


Vereadora Olívia Santana defende fortalecimento de creches

Segundo a vereadora Olívia Santana, a primeira e a segunda infância são de 0 a 6 anos. Ele defendeu a incorporação da educação obrigatória para as crianças de 0 a 3 anos e um amplo debate sobre o Plano Nacional de Educação, notadamente a necessidade de incluir no plano as creches para crianças de 0 a 3 anos.

De acordo com a coordenadora do Programa da Primeira Infância da ONG Avante, Maria Tereza Macílio, é preciso muita militância e parcerias para garantir a efetivação dos direitos. "Direitos só se efetivam pelo valor que a sociedade atribui a ele e é apenas um ponto de partida que aponta para o desejo de aonde se quer chegar. Conseguir colocar em forma de lei já é um avanço grande, mas a efetivação dessas leis ainda é tímida", destacou Tereza.

Dados apresentados na audiência mostram que, em 2010, no tocante à educação infantil, foram matriculadas 17.437 crianças na rede municipal de ensino e 26.236 na rede privada, num universo de 132.537 crianças (0 a 3 anos) e 66.534 crianças (entre 4 e 5 anos). Em relação aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), de funcionamento parcial, existem 15 unidades em funcionamento. Já os CMEIs de funcionamento integral são 50 unidades cadastradas.

Câmara realiza I Feira de Saúde

Servidores recebem vacinas e aprendem que prevenir é o melhor remédio

A I Feira de Saúde da Câmara Municipal de Salvador mobilizou a comunidade funcional, que, em grande número, foi ao foyer do Centro de Cultura, nesta terça-feira (11), conferir a atividade e receber vacinas contra gripe, hepatite, tétano, sarampo, caxumba e rubéola. Com o lema "educar para prevenir", a atividade adensou a gestão em saúde do presidente da Casa, vereador Pedro Godinho (PMDB).

Reforçando o lado educativo, foram distribuídos panfletos sobre dengue, hepatite, doenças sexualmente transmissíveis e pressão alta. Servidores, assessores, vereadores e terceirizados ressaltaram a preocupação da Câmara com o quadro funcional, exemplificando o stand de saúde bucal. A equipe de enfermagem da Câmara frisou o cuidado com a saúde e a estratégia adotada para melhorar a qualidade de vida.


Fotos: Rodrigo Soares

Ações educativas são destacadas na I Feira de Saúde

Para o diretor administrativo Wanete Carvalho, a I Feira de Saúde da Câmara significa atenção especial ao corpo funcional. "É uma realização da Coordenação de RH, do Serviço Médico-Odontológico e do Setor de Treinamento e Assistência Social e que tem total apoio do presidente Pedro Godinho, pois saúde é uma marca de sua gestão", observou. Ele citou a reinauguração do Centro Odontológico e a reestruturação do Gabinete Médico.

O vereador Geraldo Júnior (PTN) parabenizou a todos pela iniciativa. "Saúde é fundamental e consta na Constituição", lembrou. Ao conferir a pressão arterial em 14 por 8, o chefe de gabinete Wilson Mendes, que atua no gabinete do vereador Alfredo Mangueira (PMDB), disse estar com a saúde em forma.

O evento contou com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde/Distrito Sanitário do Centro Histórico.

Mauricio de Sousa ganha cidadania soteropolitana

Homenagem da Câmara reconhece contribuição cultural do criador da Turma da Mônica



Vereador Henrique Carballal entrega título para Mauricio de Sousa

Fotos: Rodrigo Soares



Crianças prestigiaram a homenagem

O cartunista e artista dos quadrinhos Mauricio de Sousa, criador da Turma da Mônica, é o mais novo Cidadão de Salvador. Ele recebeu a honraria da Câmara, na manhã de sexta-feira (7), em sessão solene requerida e dirigida pelo vereador Henrique Carballal (PT). No evento prestigiado por crianças e pelos quadrinhistas Gutemberg Cruz, Antonio Cedraz, Flávio Luiz e Luís Augusto, ele apresentou em primeira mão os seus novos personagens e que formam uma família baiana.

"Graças a Mauricio de Sousa, vendo as suas tirinhas e historias, me interessei pela leitura", confessou o vereador Henrique Carballal, que destacou o fortalecimento da identidade nacional por conta dos personagens da Turma da Mônica. Antes, acrescentou, "os heróis eram apenas dos quadrinhos americanos".

Sobre a honraria conferida pela Câmara, Carballal destacou tratar-se de um reconhecimento público às pessoas que contribuem de alguma forma para a cidade. Quanto à etimologia da palavra soteropolitano, observou a origem grega, sendo soter, de salvador, e polis, de cidade, diferenciando quem nasce em El Salvador.

Mensagem positiva

Em seu discurso de agradecimento, Mauricio de Sousa destacou a presença, em suas historinhas, dos valores éticos e comportamentais. Lamentou o esquecimento, nos dias de hoje, destes valores e frisou levar às famílias mensagens positivas, servindo de base para se viver mais e melhor no Brasil.

Segundo Mauricio, a Turma da Mônica está na China e atinge milhões de crianças. Ele apresentou os mais novos personagens, com o nome a ser definido numa enquete. "Será uma família baiana e o baianês estará presente nas histórias", anteci-



pou.

Natural de Santa Isabel, interior de São Paulo, nascido em 1935, Mauricio de Sousa disse que está aos poucos aprendendo o sotaque baiano.

Após a sessão solene, autografou revistas da Turma da Mônica e conversou com crianças das escolas municipais João Lino e Vivaldo da Costa Lima. Além dos cartunistas Luís Augusto, Flávio Luiz e Antonio Cedraz, do pesquisador de quadrinhos Gutemberg Cruz, participaram da homenagem, compondo a mesa de trabalho, Diogo Tavares, secretário municipal de Comunicação; e Eliezer Cruz, subsecretário municipal de Educação.

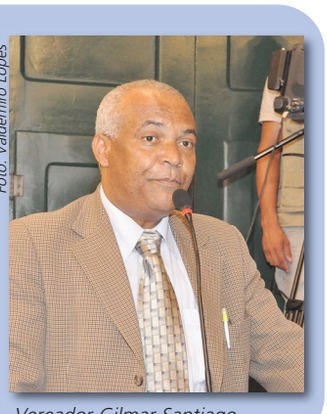
Mauricio de Sousa autografa revistas

Câmara debate políticas públicas para artesanato

Audiência para debater as políticas públicas para artesãos e culinaristas será realizada nesta quinta-feira (13), às 14h30, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. A iniciativa da promoção do evento é da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Salvador, através do seu presidente, o vereador Gilmar Santiago (PT).

O debate público vai atender às solicitações de artesãos e artesãs que atuam nas feiras realizadas pelo Instituto Mauá e "sentem o impacto da falta de políticas mais efetivas para fortalecer esta economia e estas pessoas", comentou Santiago. A audiência permitirá um diagnóstico e avaliação de alternativas para o setor.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Gilmar Santiago

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Resolução Nº 2.133/2011

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à professora **Ana Célia da Silva.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à professora **Ana Célia da Silva.**

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

Resolução Nº 2.134/2011

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à professora **Roberjane Ribeiro Nascimento.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à professora **Roberjane Ribeiro Nascimento.**

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

Resolução Nº 2.135/2011

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares ao ator **Jorge Washington Rodrigues da Silva.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares ao ator **Jorge Washington Rodrigues da Silva.**

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.136/2011

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia, **Dr. Hélio Jorge Oliveira Paixão.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia, **Dr. Hélio Jorge Oliveira Paixão.**

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de outubro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de outubro de 2011.

MENSAGEM Nº 19/11

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à deliberação dessa augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção de cargos públicos, altera e dispositivos às Leis 7.867/2010 e 6.149/2002 na forma que indica

e dá outras providências.

A presente proposta tem como objetivo a racionalização e a adequação da atual legislação à política de gestão empreendida por essa Administração Municipal na busca de melhores resultados na prestação dos serviços públicos, em especial, o de saúde pública, bem como o reconhecimento e a valorização do servidor público municipal, sem desprezar as restrições impostas pela atual conjuntura econômica e seus efeitos.

Assim, no interesse de adequar a necessidade de servidores efetivos a uma eficiente prestação dos serviços públicos municipais, se propõe a extinção de cargos e de atribuições que estão diretamente relacionados aos serviços considerados auxiliares para, do mesmo modo como vem ocorrendo nas esferas federal e estadual, racionalizar o gasto público, através da execução indireta dos referidos serviços.

Considerando a política de gestão de pessoas empreendida pela atual Administração, que reconhece no servidor público o mais importante instrumento para o alcance de resultados que possam ser revertidos em benefício para a sociedade, a Proposição em apreço pretende também corrigir distorção em relação aos Advogados da Administração Direta, que atualmente possui 11 profissionais em seu quadro, denominados Advogados em Extinção pela Lei nº 4.305/91, os quais desde então se mantém no efetivo exercício das atribuições com a mesma responsabilidade, mas sem a respectiva progressão funcional.

No que se refere ao Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Saúde, cabe destacar que se propõe modificação dos os Anexos IV, V e VIII da Lei 7.867/2010, na forma dos Anexo II e III do Projeto em questão, fazendo constar os novos quantitativos e descrições das novas funções incluídas, tendo em vista que foram inseridas as atividades de Urgência e Emergência fixa e móvel.

Além do mais, com base em acordo firmado pelo Município do Salvador perante o Ministério Público Estadual, trata ainda o presente Projeto da criação de cargos de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica e Condutor de Veículos de Emergência, conforme documento que se encontra anexo a este.

Nestes termos, as alterações das Leis 7.867/2010 e 6.149/2002, ora apresentadas, se afiguram necessárias na medida em que buscam aperfeiçoar e adequar esses diplomas legais à atual realidade e necessidades do serviço público, como se depreende do Projeto de Lei em comento, visando consequentemente a uma maior racionalização e eficácia administrativa.

Assim, Senhor presidente, em face da matéria tratada no anexo Projeto de Lei e o compromisso desta nossa gestão com a valorização do servidor municipal, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a urgência prevista no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 354/11

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos, altera e acrescenta dispositivos às Leis 6.149/2002 e 7.867/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Salvador decreta e que eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam considerados em extinção por vacância os cargos de Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, e Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Mecânica, excluindo-os do Anexo I – Quadro de Pessoal, Tabela A, Anexo II – Estrutura de Cargos, Tabela A, de todos os órgãos e entidades, bem como do Anexo IV – Descrição de Cargos, da Lei nº 6.149/2002, e incluindo-os no Anexo II – Estrutura de Cargos, Tabela B – Cargos em Extinção, do mesmo Diploma.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 6.149, de 05 de julho de 2002, com as seguintes modificações:
I – Excluem-se da Descrição Sumária do Agente de Suporte Operacional e Administrativo as atividades de condução de veículos leves, manutenção de máquinas, veículos e equipamentos, limpeza e segurança das instalações e serviços de apoio, como entrega de documentos e operação de elevadores.
II – Na descrição das Responsabilidades Principais do Agente de Suporte Operacional e Administrativo, quando operando na área de Qualificação de Agente de Suporte Operacional, exclui-se a execução de serviços de apoio na execução e manutenção de bens móveis e imóveis.
III – Na descrição das Responsabilidades Principais do Agente de Suporte Operacional e Administrativo, quando atuando na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, estabelece-se que suas atribuições principais de manuseio, preparo e serviço de merenda escolar, lanches e outros alimentos, orientação e execução do atendimento de serviços de copa e cozinha serão exercidas exclusivamente na prestação de serviços educacionais e assistência social.
IV – Inclui-se na descrição das Responsabilidades Principais do Agente de Suporte Operacional e Administrativo, quando atuando na área de qualificação de Operador de Máquina e Veículos, a atividade de operação de máquinas e equipamentos, excluindo-se a atividade de direção de veículos leves.
V – Estabelece-se que as lotações para os cargos efetivos indicados abaixo serão as seguintes:
a) Agente de Supervisão de Obras e Serviços, na área de qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços: SUCOP;
b) Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte Operacional: Administração Direta (SESP) e SUCOP;
c) Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha: Administração Direta (SECULT, SETAD) e FCM;
d) Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Operador de Máquinas e Veículos: SUCOP;
e) Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte Administrativo: Administração Direta, SPM, PREVIS, SUCOM, SUCOP, SUSPREV, TRANSALVADOR, SMA, FMLF, FCM e FGM;
f) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Desenho Técnico: Administração Direta (SEDHAM, SETIN e SESP), SUCOP, SUCOM, FMLF e TRANSALVADOR;
g) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Edificações: Administração Direta (SEFAZ, SEDHAM e SETIN), SUCOP, SUCOM e FMLF;
h) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Eletromecânica: Administração Direta (SESP) e SUCOP;
i) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Eletrotécnica: Administração Direta (SESP) e SUCOP;
j) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Segurança e Higiene do Trabalho: Administração Direta, SUCOP, SUCOM, FMLF, FCM e TRANSALVADOR;
l) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Agrimensura: Administração Direta (SEDHAM, SEFAZ e SETIN), SUCOP e FMLF;
m) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente de Pavimentação: SUCOP;
n) Agente Técnico Operacional, na área de qualificação de Assistente Agrícola: SUCOP e SMA.

Art. 3º - Os titulares dos cargos referidos no artigo 1º poderão optar pelo enquadramento nas áreas de qualificação existentes para os respectivos cargos, na forma do art. 11 da Lei nº 6.233/2002, ou pela permanência nos cargos em extinção, sendo-lhes assegurados os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores municipais.

Parágrafo Único – Fica garantido aos servidores que ora desenvolvem as atividades excluídas no artigo 2º desta Lei a opção de permanecer exercendo as mesmas as atribuições.

Art. 4º - Os titulares dos cargos de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, Agente de Suporte Operacional e Administrativo e Agente Técnico Operacional lotados em órgãos ou entidades diversos dos indicados no inciso V do art. 2º serão redistribuídos, conforme critérios a serem definidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica assegurado ao servidor ocupante do cargo efetivo de Advogado, classes I e II, em exercício, a percepção da remuneração do cargo composta do vencimento do cargo, acrescido da gratificação por avanço de competência, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º. O enquadramento na Tabela de Gratificação por Avanço de Competência dar-se-á em razão da experiência acumulada, de forma que cada 02(dois) anos de efetivo exercício no cargo de Advogado corresponda a uma referência da tabela.

§ 2º O cargo de Advogado, classes I e II, da Administração Direta, continua em extinção por vacância, na forma da Lei 6.149/2002.

Art. 6º Ficam alterados os dispositivos abaixo indicados da Lei 7.867/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 .....

"§ 1º O candidato classificado na primeira etapa e matriculado em programa de formação inicial, cuja carga horária será estabelecida em edital, poderá perceber bolsa auxílio em percentual, no máximo, de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo pleiteado, a título de ajuda financeira, salvo opção pelo vencimento e vantagens pecuniárias do cargo que estiver exercendo, caso seja servidor público municipal. (NR)

Art. 48 – Os ocupantes de cargo de provimento efetivo, integrantes do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Poder Executivo do Município do Salvador, não poderão ser colocados à disposição de outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo para atender a convênios de cooperação e assistência técnica voltados, exclusivamente, para servidores de saúde, firmados como o Governo Federal, Estadual ou Municipal, no exercício do seu próprio cargo." (NR)

Art. 7º Os ocupantes do cargo em extinção de Auxiliar em Saúde I e de Auxiliar em Saúde II, constantes no Anexo II da Lei nº. 6.150/2002, ficam enquadrados no cargo de Auxiliar em Serviços de Saúde na Área de Qualificação de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme Anexo III da Lei nº. 7.867, de 12 de julho de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 8º Os Anexos IV, V e VIII da Lei nº. 7.867, de 12 de julho de 2010, e suas alterações posteriores, passam a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

Art. 9º. O chefe do Poder Executivo fica autorizado a, mediante Decreto, promover a republicação dos Anexos da Lei 6.149/2002, de modo a incluir as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à verba própria do Orçamento vigente.

Art. 11. Fica criada a Assessoria Jurídica com um cargo de Assessor Chefe, grau 55, na estrutura da Fundação Gregório de Matos – FGM.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR em 07 de outubro de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO POR AVANÇO DE COMPETÊNCIA / ADVOGADO

Vencimento do Cargo 2.554,00

FAIXAS / CARGOS	REFERÊNCIAS																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
Advogado	407,79	462,07	518,58	577,47	609,76	670,75	734,25	800,40	869,31	941,07	1.015,83	1.093,70	1.174,81	1.259,28	1.347,29	1.438,94	1.534,40	1.633,88	1.737,43	1.845,30	1.957,68	2.074,73

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
ANEXO III
CORRELAÇÃO DE CARGOS

Cargo Atual	Cargo Anterior
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE Na Área de Qualificação de: Auxiliar em Saúde Bucal Cuidador em Saúde Oficineiro	CARGOS EM EXTINÇÃO Denominação do Cargo Auxiliar em Saúde I Auxiliar em Saúde II
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE Na Área de Qualificação de: Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Nutrição Técnico em Radiologia Técnico em Saúde Ambiental Técnico em Saúde Bucal	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE Na Área de Qualificação de: Assistente de Enfermagem Assistente de Laboratório Assistente de Nutrição Assistente de Odontologia Assistente de Radiologia Assistente de Saneamento
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO Na Área de Qualificação de: Assistente Social Biólogo Educador Físico Enfermeiro Engenheiro Sanitarista Farmacêutico Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiologo Médico Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo Químico Terapeuta Ocupacional	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO Na Área de Qualificação de: Assistente Social Biólogo Enfermeiro Farmacêutico Farmacêutico Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiologo Médico Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO Na Área de Qualificação de: Fiscal de Controle Sanitário Arquiteto Fiscal de Controle Sanitário Biólogo Fiscal de Controle Sanitário Biomédico Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Civil Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Químico Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico Fiscal de Controle Sanitário Físico Fiscal de Controle Sanitário Fisioterapeuta Fiscal de Controle Sanitário Médico Fiscal de Controle Sanitário Médico Veterinário Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo Fiscal de Controle Sanitário Químico	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO Na Área de Qualificação de: Fiscal de Controle Sanitário
SANITARISTA Na Área de Qualificação de: Sanitarista	SANITARISTA Na Área de Qualificação de: Sanitarista
AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA Na Área de Qualificação de: Auditor Contábil Auditor Enfermeiro Auditor Farmacêutico Auditor Médico Auditor Odontólogo	AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA Na Área de Qualificação de: Auditor Contábil Auditor Enfermeiro Auditor Médico Auditor Odontólogo

ANEXO II

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES ESPECIAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL					
	PSF	NASF	CEO	CAPS	SAUEMF	REGULAÇÃO
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Na Área de Qualificação de:						
Assistente Social		40 h				
Educador Físico		40 h				
Enfermeiro	40 h				36 h	
Farmacêutico		40 h				
Fisioterapeuta		20 h				
Médico	40 h	20 h		20 h	24 h	24 h
Nutricionista		40 h				
Odontólogo	40 h		20 h			
Psicólogo		40 h				
Terapeuta Ocupacional		20 h				

PSF - Programa de Saúde da Família
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
SAUEMF - Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Móvel e Fixo
REGULAÇÃO - Unidades de Regulação de Pacientes

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ANEXO V

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CÓDIGO: 11000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de enfermeiro lotado na Unidade de Referência da área de abrangência bem como das demais atividades previstas na Lei Federal nº. 11.350 de 05/10/2006.

RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realizar levantamento de problemas de saúde junto comunidade, por meio de visitas domiciliares;
▪ Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
▪ Promover ações de educação para saúde individual e coletiva;
▪ Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos de saúde;
▪ Assistir à equipe de saúde da família no planejamento, programação e orientação das ações de saúde na comunidade;
▪ Executar atividade na prevenção e no controle das doenças transmissíveis, infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica;
▪ Participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de faltosos, tabulação de análise de dados de morbidade;
▪ Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando visitas domiciliares mensais a 100% das famílias cadastradas na sua área de atuação;
▪ Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
▪ Prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das fa-

mílias atendidas pelo PSF;
▪ Cadastrar famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
▪ Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF;
▪ Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
▪ Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
▪ Identificar área de risco;
▪ Realizar mapeamento de sua área;
▪ Estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
▪ Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
▪ Incentivar atividades comunitárias;
▪ Executar outras atividades correlatas;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

FORMAÇÃO BÁSICA:
Na Área de Qualificação Agente Comunitário de Saúde: Ensino Fundamental.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Agente Comunitário de Saúde: SMS.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CÓDIGO: 11000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde relacionadas ao controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.), participar das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades, participar junto a equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades correlatas.

RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realizar levantamento de problemas de saúde junto comunidade, por meio de visitas domiciliares;
▪ Participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, seguindo orientações gerais de saúde;
▪ Executar atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos e orientação gerais de saúde;
▪ Vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações, remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
▪ Participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios e investigando surtos;
▪ Rastrear focos de doenças específicas;
▪ Aplicação substâncias para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
▪ Aplicar substâncias que exterminem ou inibam o surgimento de novos focos;
▪ Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando visitas domiciliares, acompanhando todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico;
▪ Promover educação sanitária e ambiental;
▪ Orientar aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
▪ Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
▪ Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
▪ Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
▪ Incentivar atividades comunitárias;
▪ Executar outras atividades correlatas;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

FORMAÇÃO BÁSICA:
Na Área de Qualificação Agente de Combate às Endemias: Ensino Fundamental.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Agente de Combate às Endemias: SMS.

CARGO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: 22000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município.

RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Contribuir para a promoção da saúde e do bem estar individual e coletivo, participando de Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população e outras pertinentes;
▪ Contribuir para a promoção da saúde e do bem estar individual e coletivo, participando de Programas de Saúde Pública planejados pelo Ministério da Saúde e adotados pelo município;
▪ Notificar obrigatoriamente ao superior imediato, casos em que se suspeite de agressão à criança, ao idoso e a mulher;
▪ Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa;
▪ Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e acolhendo reclamações;
▪ Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's e EPC's especificados para o exercício da função, obedecendo à legislação em vigor;
▪ Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;
▪ Participar de reuniões de estudos e programas de atividades;
▪ Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

▪ Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;
▪ Preparar o paciente para o atendimento;
▪ Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material utilizado, mantendo o equipamento odontológico em perfeito estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos;
▪ Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
▪ Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
▪ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
▪ Desenvolver ações de promoção da saúde e riscos ambientais e sanitários;
▪ Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
▪ Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho;
▪ Manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso;
▪ Processar filme radiográfico;
▪ Zelar pela conservação e limpeza das dependências do local de trabalho;
▪ Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista ou TSB durante as intervenções clínicas;
▪ Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
▪ Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
▪ Auxiliar na identificação das necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
▪ Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo- preventivas em saúde bucal;
▪ Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
▪ Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da Saúde da Família e do plano de saúde municipal;
▪ Sensibilizar as famílias para a importância da Saúde Bucal na manutenção da Saúde;
▪ Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
▪ Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO CUIDADOR EM SAÚDE:

▪ Realizar atividades de organização, manutenção e acompanhamento dos usuários de residências terapêuticas ou casas de acolhimento;
▪ Orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade;
▪ Providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde;
▪ Auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais;
▪ Orientar e encaminhar o auxílio benefício junto ao órgão competente;
▪ Registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário;
▪ Participar dos programas de reabilitação psicossocial;
▪ Responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções;
▪ Realizar outras atividades correlatas à função de cuidador com os usuários das residências terapêuticas ou casas de acolhimento.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO OFICINEIRO:

▪ Preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em porcelana, pintura em tecidos, pintura em tela, tapeçaria, corte e costura, bordados, crochê, tricô, couro, feltro, cerâmica, modelagem, plastificação, gesso, folhagens, peças para decoração de interiores, colchoaria;
▪ Ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros;
▪ Ministrar aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral;
▪ Ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico;
▪ Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;
▪ Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS:

FORMAÇÃO BÁSICA:
Na Área de Qualificação de Auxiliar em Saúde Bucal: Ensino Médio e registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Cuidador em Saúde: Ensino Médio;
Na Área de Qualificação de Oficineiro: Ensino Médio.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Auxiliar em Saúde Bucal: SMS;
Cuidador em Saúde: SMS, FCM;
Oficineiro: SMS, FCM.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
CÓDIGO: 23000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde previstas no Código Municipal de Saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município.

RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Contribuir para a promoção da saúde e do bem estar individual e coletivo, participando de Programas de Saúde Pública planejados pelo município, envolvendo atividades relacionadas à prevenção e campanhas sistemáticas, orientação à população, atenção às urgências e emergências em todos os níveis de assistência, esterilização de materiais e outras pertinentes;
▪ Auxiliar nas atividades de recuperação e reabilitação de usuários do sistema de saúde do município, acometidos por doenças e agravos à saúde, integrando equipes de saúde no desenvolvimento de atividades de assistência curativa;
▪ Contribuir para a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde no município, facilitando o acesso do usuário aos serviços, disponibilizando informações e acolhendo reclamações;
▪ Contribuir para prevenção de riscos de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho, zelando pelo cumprimento das normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, utilizando os EPI's e EPC's especificados para o exercício da função, obedecendo à legislação em vigor;
▪ Participar de reuniões de estudos e programas de atividades;
▪ Zelar pela ordem, limpeza e conservação dos equipamentos e materiais;
▪ Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

▪ Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
▪ Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
▪ Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança;
▪ Realizar esterilização de materiais de acordo com as normas técnicas;
▪ Auxiliar o Enfermeiro e o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e procedimentos;
▪ Desenvolver atividades de educação para a saúde, prestando orientação aos indivíduos e à coletividade em todo processo de saúde-doença;
▪ Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção;
▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;
▪ Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos programas que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua áreas de qualificação;
▪ Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
▪ Realizar procedimentos de enfermagem na Unidade de Saúde da Família/USF e domicílio, quando necessário, de acordo com a necessidade da população adstrita da equipe;
▪ Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
▪ Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
▪ Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência;
▪ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua áreas de qualificação;
▪ Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativa do serviço;
▪ Realizar atividades educativas na área de higiene e saúde em geral;
▪ Executar segundo sua qualificação profissional os procedimentos de enfermagem;
▪ Registrar os procedimentos realizados;
▪ Manter atualizado o prontuário do paciente;
▪ Participar de oficinas terapêuticas e grupos temáticos;
▪ Controlar adesão ao tratamento;
▪ Realizar visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social.

Quando atuando no Serviço de Urgência/Emergência Móvel e Fixo
a) Área Assistencial

▪ Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das ativi-

dades de assistência de enfermagem;
▪ Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, inclusive aos em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
▪ Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem;
▪ Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
▪ Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;
▪ Fazer curativos;
▪ Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado e orientado pelo médico regulador;
▪ Operar sistemas de radio-comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;
▪ Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando-os, registrando-os em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de sua execução;
▪ Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;
▪ Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
▪ Realizar higienização do ambiente de trabalho, em conjunto com a equipe, na ausência de profissional específico, quando se fizer necessário;
▪ Conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja devidamente habilitado;
▪ Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;
▪ Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA);
▪ Prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
▪ Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde;
▪ Realizar manobras de extração manual de vítimas;
▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
▪ No nível de sua competência, executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
▪ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
▪ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel e fixo;
▪ Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médica e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel e fixo.
b) Área de Apoio Técnico Operacional

▪ Atender solicitações telefônicas da população;
▪ Anotar informações colhidas do solicitante e prestar informações gerais;
▪ Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
▪ Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referencia a fim de colher dados e trocar informações;
▪ Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação ou em postos móveis;
▪ Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
▪ Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
▪ Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso do território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

c) Área Tático Móvel de Urgência e Emergência
▪ Conduzir as viaturas do SAMU 192 – Salvador;
▪ Auxiliar no atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida, realizando os atos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar;
▪ Conhecer a rede de serviços da região;
▪ Conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
▪ Auxiliar na determinação do local de destino do paciente;
▪ Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção nos serviços de urgência;
▪ Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
▪ Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
▪ Conhecer a malha viária local;
▪ Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
▪ Identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
▪ Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;
▪ Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou à distancia do médico regulador ou do enfermeiro em unidades móveis tipo motocicleta;
▪ Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
▪ Realizar manobras de extração manual de vitimas;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO:

▪ Executar testes e exames com finalidade de apoio diagnóstico, sob supervisão do Médico Patologista ou Farmacêutico Bioquímico;
▪ Auxiliar na realização de ensaios, pesquisas e desenvolvimento de métodos, registrando observações e conclusões de testes, análises e experiências e elaborando relatórios;
▪ Facilitar o acesso a consultas e informações sobre a saúde dos pacientes, registrando e arquivando cópias dos resultados de exames e testes;
▪ Garantir a confiabilidade do serviço de patologia clínica, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas para coleta, identificação do material coletado, preparo para exames, técnicas e métodos de análise.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE NUTRIÇÃO:

▪ Garantir padrão de excelência das refeições, verificando a qualidade e validade dos gêneros alimentícios utilizados na sua preparação;
▪ Garantir o atendimento das especificações do cardápio fornecido pelo Nutricionista, acompanhando o processo de preparação das refeições normais e de dietas;
▪ Garantir que o alimento fornecido ao usuário/paciente esteja de acordo com a prescrição, observando o mapa elaborado pelo Nutricionista e realizando o processo de distribuição das refeições;
▪ Auxiliar nos programas de suplementação alimentar, distribuindo alimentos, sob supervisão do Nutricionista;
▪ Fornecer subsídios para elaboração de relatórios do serviço de nutrição, registrando diariamente a quantidade e natureza (normal/dieta) das refeições servidas;
▪ Atuar nos Programas de hipertensão, diabetes, carência nutricional e outros programas ambulatoriais implantados no município.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA:

▪ Executar serviços de radiologia sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessária a utilização de farmacológicos;
▪ Garantir a qualidade na realização do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas;
▪ Encaminhar os exames para análise e laudo do Médico Radiologista e realizar a entrega de resultados aos pacientes;
▪ Facilitar o acesso dos usuários aos exames radiológicos;
▪ Organizar os arquivos de exames;
▪ Garantir o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM SAÚDE AMBIENTAL:

▪ Auxiliar nas atividades de Vigilância à Saúde;
▪ Realizar visitas domiciliares, auxiliando nas atividades e nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário, difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento;
▪ Auxiliar equipe de saúde no desenvolvimento de projetos de pesquisas, realizando pesquisas de campo, aplicando formulários e entrevistando a população;
▪ Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas e coletando materiais para exames;
▪ Fornecer subsídios para avaliação dos resultados das ações básicas de saúde e controle sanitário, elaborando boletins de produção e relatórios de atividades.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

▪ Participar do treinamento e capacitação de Auxiliares em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
▪ Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
▪ Executar ações nos Programas de Saúde e Higiene Bucal, ministrando palestras educativas e prestando orientações a pacientes;
▪ Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

▪ Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência odontológica, excetuadas as privativas do cirurgião-dentista;
▪ Realizar fotografias e tomadas radiográficas de uso odontológico;
▪ Fornecer suporte nos procedimentos de radiologia, revelando e montando radiografias;
▪ Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento, preparando o consultório e o paciente para consultas e tratamentos e disponibilizando instrumentais;
▪ Garantir a segurança do paciente contra riscos de contaminação/infecção, realizando os procedimentos previstos em instruções técnicas específicas e promovendo a esterilização de materiais e instrumentais;
▪ Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
▪ Controlar o suprimento de materiais odontológicos, monitorando quantidade, qualidade e validade;
▪ Supervisionar, sob delegação do cirurgião dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal;
▪ Executar atividades estabelecidas para auxiliares em saúde bucal;
▪ Zelar pela conservação dos equipamentos odontológicos.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família;
▪ Auxiliar na identificação das necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal;
▪ Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativo- preventivas em saúde bucal;
▪ Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência;
▪ Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da Saúde da Família e do plano de saúde municipal;
▪ Sensibilizar as famílias para a importância da Saúde Bucal na manutenção da Saúde;
▪ Participar da programação e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas;
▪ Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

REQUISITOS:

FORMAÇÃO BÁSICA:
Na Área de Qualificação de Técnico de Enfermagem: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe;
• Quando atuando na Área de Apoio Técnico Operacional : Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe.

• Quando atuando na Área Tático Móvel de Urgência e Emergência : Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" ou "D", conforme tipo de veículo a ser conduzido.

Na Área de Qualificação de Técnico de Laboratório: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Técnico de Nutrição: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Técnico de Saúde Bucal: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Técnico de Radiologia: Ensino Médio e com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Técnico em Saúde Ambiental: Ensino Médio com formação técnica complementar com registro no respectivo Conselho de Classe.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Técnico de Enfermagem: SMS, SEPLAG, SETAD, PREVIS;
Técnico de Laboratório: SMS, SEPLAG, PREVIS;
Técnico de Nutrição: SMS, SETAD, FCM;
Técnico em Saúde Bucal: SMS;
Técnico de Radiologia: SMS, SEPLAG, PREVIS;
Técnico em Saúde Ambiental: SMS, SETAD.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
CÓDIGO: 28000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar assistência integral ao indivíduo e à comunidade voltada para a prevenção de doenças, promoção e proteção à saúde, desenvolvimento social e meio ambiente, além de promover atividades que capacitem os usuários a realizarem o auto cuidado visando melhorias na sua qualidade de vida. O profissional de atendimento integrado responsabiliza-se pelas ações e serviços de saúde no âmbito do sistema municipal de saúde, comprometendo-se a referenciar aqueles que necessitem de atendimento de maior complexidade para outros níveis do sistema observando os princípios do Sistema Único de Saúde.

RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Desenvolver ações para a recuperação da saúde, prevenção de doenças e promoção do bem estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, levando em consideração o perfil epidemiológico da área de abrangência da unidade de saúde;
▪ Realizar ações e serviços de saúde no indivíduo e coletividade levando em consideração o perfil epidemiológico da área de abrangência da unidade de saúde;
▪ Implementar os protocolos clínicos nas áreas de assistência à saúde desenvolvendo ações integradas de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação do indivíduo e ou da coletividade;
▪ Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado e a resolubilidade das necessidades de saúde do indivíduo e comunidade encaminhando os usuários, sempre que necessário, para atendimento especializado;
▪ Realizar atividades interdisciplinares de promoção à saúde que incentivem a adoção de hábitos saudáveis na população;
▪ Facilitar o acesso dos usuários aos serviços de saúde através de atendimento respeitoso e humanizado com vistas a reduzir, principalmente, as barreiras organizacionais como tempo de espera e fila;
▪ Atuar nas áreas estratégicas de interesse da saúde coletiva desenvolvendo atividades de controle de riscos e danos que podem ser desenvolvidas tanto na unidade de saúde quanto nos espaços sociais da comunidade;
▪ Participar de campanhas de mobilização para o controle de doenças e agravos;
▪ Realizar registro de suas atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar a equipe no planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;
▪ Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;
▪ Contribuir para eficácia do Sistema de Saúde, através do monitoramento e aperfeiçoamento dos indicadores de saúde;
▪ Monitorar e avaliar a prestação e execução de ações relacionadas aos fatores condicionantes e determinantes do meio ambiente que interferem na saúde humana;
▪ Desenvolver os trabalhos de acompanhando de pacientes classificados conforme protocolo de acolhimento e classificação de risco, para encaminhamento as unidades de saúde que compõem a rede de assistência integrada do Município;
▪ Discutir com a equipe multiprofissional os problemas de saúde da população usuária do serviço e as formas de organização social da comunidade, desenvolvendo estratégias que facilitem o atendimento com rapidez e qualidade identificando as potencialidades através da articulação com a rede de proteção social;
▪ Atender ao paciente e famílias de forma integral, em articulação com as equipes de saúde da rede de assistência do município;
▪ Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as às equipes de saúde do serviço de urgência móvel e fixo;
▪ Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL:

▪ Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de Programas de Saúde Pública;
▪ Promover atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual;
▪ Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário.

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Desenvolver os trabalhos de caráter social adstritos às equipes de saúde da família, estimulando e acompanhando o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário;
▪ Discutir com as às equipes de saúde da família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com adversidades e potencialidades, identificando, articulando e disponibilizando com as equipes uma rede de

proteção social;
▪ Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes de saúde da família, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
▪ Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde, estimulando e acompanhando as ações de Controle Social, em conjunto com as às equipes de saúde da família.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
▪ Atender individualmente para acompanhamento, avaliação e orientação de usuários e familiares;
▪ Realizar oficinas terapêuticas;
▪ Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
▪ Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
▪ Desenvolver ações intersetoriais em áreas como assistência social, educação e justiça;
▪ Participar de atividades de apoio matricial.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE BIÓLOGO:

▪ Contribuir para a defesa e equilíbrio do meio ambiente, realizando trabalhos científicos de pesquisas nas diversas áreas das ciências biológicas e orientando o uso dos meios de controle biológico;
▪ Planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material, realizando estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicas;
▪ Executar atividades de análise, vistoria ambiental e afins (água, ar, solo), realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos, aparelhos de laboratório e outros meios, para possibilitar diagnósticos para redução de impactos ambientais e promoção à saúde;
▪ Executar análises laboratoriais e para fins de diagnóstico, quer sejam análises ambientais (água, ar, solo e microrganismos), análises clínicas ou afins, realizando e orientando exames, testes e culturas, por meio de manipulação de equipamentos, aparelhos de laboratório e outros meios, para possibilitar diagnóstico, promoção à saúde e redução de impactos ambientais;
▪ Emitir e responsabilizar-se pelos laudos;
▪ Seguir as normas de biossegurança e os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames;
▪ Assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde forem identificadas a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos;
▪ Desenvolver atividades de Vigilância à Saúde, em especial as relacionadas à água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos relacionados a emissões de campos magnéticos;
▪ Planejar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e à Vigilância à Saúde;
▪ Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO:

▪ Promover atividades de educação física, no sentido de que a mesma se constitua em meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo dos indivíduos e comunidade, através da ocupação saudável do tempo de lazer;
▪ Realizar atendimento individual e coletivo para avaliar o condicionamento físico e orientar atividades corporais de lazer e recreativas físicas;
▪ Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
▪ Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade;
▪ Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
▪ Promover o uso adequado dos materiais e equipamentos específicos para a prática da Educação Física;
▪ Desenvolver ações intersetoriais em parceria com assistência social, educação e justiça;
▪ Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios do Código de Ética da Profissão, os preceitos legais e o interesse público.

Quando atuando no Núcleo de Apoio da Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
▪ Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
▪ Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, supervisionando, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes na comunidade;
▪ Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais;
▪ Promover eventos que estimulem a realização de atividades físicas nos equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches;
▪ Realizar atividades educativas que estimulem no indivíduo e coletividade a prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto-cuidado;
▪ Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
▪ Articular parcerias com outros setores da área adscrita, junto com as ESF e a população visando ao melhor uso dos espaços existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.

Quando atuando no do Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
▪ Atender individualmente para avaliação, orientação e psicoterapias;
▪ Atender grupos, oficinas terapêuticas e famílias;
▪ Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
▪ Registrar os procedimentos realizados;
▪ Desenvolver atividades físicas e práticas corporais individuais e grupais;
▪ Identificar beneficiários que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades físicas adequadas;
▪ Promover atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental e do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
▪ Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;
▪ Realizar atividades corporais de lazer e recreativas;
▪ Participar de atividades de apoio matricial.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ENFERMEIRO:

▪ Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e a coletividade;
▪ Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem de acordo com as necessidades de saúde da população;
▪ Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações, necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde;
▪ Realizar consultas e procedimentos de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou pelo Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão;
▪ Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e comunidade;
▪ Registrar as atividades, a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e o gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;
▪ Elaborar normas, instruções, roteiros e rotinas de enfermagem a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de enfermagem;
▪ Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
▪ Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
▪ Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
▪ Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
▪ Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
▪ Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;
▪ Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no do-

micílio;
▪ Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
▪ Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;
▪ Supervisionar e coordenar junto com os demais membros da equipe de saúde da família os Agentes Comunitários de Saúde;
▪ Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos profissionais de nível médio da área de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativa do serviço;
▪ Realizar atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, dentre outros);
▪ Participar de oficinas terapêuticas e grupos temáticos;
▪ Realizar atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
▪ Fazer visita domiciliar, quando necessário, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações com vistas a sua reinserção social;
▪ Realizar atendimento domiciliar;
▪ Registrar os procedimentos realizados;
▪ Desenvolver ações de capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço;
▪ Promover atividades comunitárias, enfocando a integração do doente mental e do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
▪ Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;
▪ Participar de atividades de apoio matricial.

Quando atuando no Serviço de Atendimento à Urgência/Emergência Móvel e Fixo

▪ Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento de urgência móvel e fixo;
▪ Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;
▪ Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
▪ Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato;
▪ Realizar partos sem distócia;
▪ Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
▪ Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
▪ Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
▪ Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
▪ Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
▪ Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
▪ Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde;
▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Realizar procedimento de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal;
▪ Executar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de sua competência;
▪ Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
▪ Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de urgência móvel e fixo;
▪ Assistir o paciente levando em consideração o código de ética e os protocolos clínicos e de enfermagem aprovados pelos conselhos de classe médico e de enfermagem e padronizados no serviço de urgência móvel e fixo;
▪ Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
▪ Operar sistemas de radio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;
▪ Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
▪ Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;
▪ Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
▪ Conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja habilitado;
▪ Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário, reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;
▪ Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA).

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA:

▪ Executar atividades de análises, vistorias ambientais e afins (água, ar, solo), realizando e orientando exames e testes, por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção à saúde;
▪ Emitir e responsabilizar-se pelos laudos;
▪ Seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança;
▪ Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de proteção e saneamento ambiental, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde da comunidade;
▪ Planejar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e Vigilância à Saúde;
▪ Desenvolver atividades de Vigilância à Saúde, em especial as relacionadas à água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos relacionados a emissões de campos magnéticos;
▪ Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FARMACÊUTICO:

▪ Desenvolver ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes;
▪ Colaborar no tratamento do usuário, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos.

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica/saúde da família, auxiliando os gestores e a equipe no planejamento das ações e serviços, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
▪ Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da atenção básica/saúde da família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação adequada dos medicamentos e o uso;
▪ Receber, armazenar e distribuir os medicamentos adequadamente;
▪ Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de atenção básica/saúde da família, visando uma farmacoterapia racional e a obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria de qualidade de vida;
▪ Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da atenção básica/saúde da família envolvidos em atividades de atenção/assistência farmacêutica.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço, revezando-se conforme o número de serviços aos quais esteja prestando assistência;
▪ Dispensar medicamentos para os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial, a partir da prescrição do médico assistente;
▪ Orientar o armazenamento da medicação dentro dos serviços;
▪ Promover grupos de medicação com objetivo de informar e esclarecer usuários e familiares quanto ao uso e armazenamento correto das medicações e possíveis efeitos colaterais.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

▪ Assegurar o controle de qualidade dos meios de cultura utilizados na microbiologia e na realização dos diversos tipos de análises, adotando normas e procedimentos técnicos pré - estabelecidos;
▪ Fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias e pareceres, assessorando atividades superiores e preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
▪ Executar atividades de análise em laboratório de patologia clínica e ambiental (água, microorganismos, outros), realizando e orientando exames, testes e cultura de microrganismos por meio de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios para possibilitar diagnósticos, tratamento e prevenção de doenças;
▪ Emitir e responsabilizar-se pelos laudos;
▪ Seguir as normas de biossegurança e os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames;
▪ Planejar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de atenção à saúde individual e

coletiva;
▪ Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde;
▪ Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do município integrando-o com outros níveis do sistema.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA:

▪ Possibilitar a promoção, prevenção, recuperação, desenvolvimento e conservação da saúde física do usuário, utilizando métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças, coordenando, supervisionando e executando ações integradas de saúde, na sua área de atuação, favorecendo o convívio e a reintegração do usuário ao meio social, familiar e de trabalho;
▪ Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, realizando avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente;
▪ Contribuir para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa em parceria com outros profissionais da equipe de saúde;
▪ Possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas;
▪ Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;
▪ Integrar os órgãos colegiados de controle social;
▪ Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;
▪ Integrar Comissões Técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia;
▪ Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;
▪ Verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade;
▪ Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
▪ Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos das ações de saúde em todos os níveis de atenção;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
▪ Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde;
▪ Operar sistemas de radio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;
▪ Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos.
▪ Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
▪ Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos de desfibrilação apropriados (DEA).

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida de grupos específicos: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde;
▪ Realizar atendimento domiciliar, quando necessário, com o objetivo de verificar as atividades da vida diária dos usuários, suas limitações e a partir daí proceder aos encaminhamentos e orientações pertinentes à cada caso;
▪ Realizar assistência fisioterapêutica coletiva e individual, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de danos;
▪ Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;
▪ Analisar os fatores ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos e promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam à incapacidade funcional laborativa;
▪ Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
▪ Realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós-cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia;
▪ Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados e encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando julgar necessário;
▪ Orientar a família ou responsável quanto aos cuidados com o idoso, paciente acamado, menores e portadores de necessidades especiais;
▪ Desenvolver programas de atividades físicas e condicionamento cardiorrespiratório para grupos específicos;
▪ Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas.
▪ Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de saúde da família;
▪ Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de saúde da família incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
▪ Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos em conjunto com as equipes de saúde da família;
▪ Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de saúde da família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
▪ Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação através de orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das equipes de saúde da família;
▪ Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimento coletivo com ações integradas aos equipamentos sociais existentes;
▪ Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde;
▪ Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
▪ Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
▪ Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas portadoras de deficiência.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO:

▪ Possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala do usuário/paciente, executando atividades de treinamento fonético, auditivo, de dicção e empostação da voz, de acordo com a deficiência oral identificada;
▪ Desenvolver trabalhos de reeducação no que se refere à área de comunicação escrita, oral, fala e audição.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO:

▪ Realizar ações de vigilância à saúde que compreende investigações e levantamentos de informações, necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde;
▪ Realizar consultas e procedimentos médicos, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias;
▪ Realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade;
▪ Registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde;
▪ Elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde;
▪ Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;
▪ Favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros);
▪ Coordenar e executar o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMS junto aos servidores municipais.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Prestar assistência integral aos indivíduos e às família da sua área adstrita valorizando a relação médico-paciente e médico família como parte de um processo terapêutico e de confiança em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
▪ Realizar consultas clínicas aos usuários sob sua responsabilidade;
▪ Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
▪ Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na legislação vigente;
▪ Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
▪ Desenvolver atividades de planejamento na unidade de saúde da família em parceria com os demais membros da equipe de saúde da família;
▪ Realizar visita domiciliar;
▪ Fomentar e realizar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;
▪ Realizar atividades educativas tanto na unidade de saúde da família quanto nos espaços

comunitários na área de abrangência da sua equipe;
▪ Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
▪ Encaminhar os usuários aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
▪ Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
▪ Indicar internação hospitalar;
▪ Solicitar exames complementares;
▪ Verificar e atestar óbito.

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua áreas de qualificação;
▪ Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde, trabalhando na construção coletiva de ações que se integrem a outras políticas sociais, apoiando as equipes na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravo severos e/ou persistentes, discutindo os casos identificados que necessitam de ampliação em relação a questões específicas;
▪ Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
▪ Criar em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, evitando práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana;
▪ Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
▪ Prestar atendimento juntamente com as equipes de saúde da família, de acordo com a demanda espontânea ou cadastrada, aos usuários em todas as faixas etárias;
▪ Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
▪ Atender individualmente para avaliação médica, diagnóstico prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos;
▪ Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;
▪ Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
▪ Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;
▪ Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
▪ Participar de atividades de apoio matricial.

Quando atuando no Serviço de Atendimento à Urgência/Emergência Móvel e Fixo

▪ Exercer a regulação médica do sistema no serviço de urgência móvel e fixo;
▪ tender pacientes em risco de vida, atuando no serviço de urgência móvel e fixo quando necessário;
▪ Conhecer a rede de serviços da região;
▪ Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento de urgência móvel e fixo nas portas de urgência
▪ Checar periodicamente a capacidade operacional do sistema de urgência móvel e fixa das unidades de urgência e emergência do Município;
▪ Recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
▪ Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
▪ Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e/ou nas unidades fixa de urgência e emergência quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários aos níveis de urgência e emergência fixo e móvel utilizando critérios de classificação de risco para priorização dos casos mais graves;
▪ Exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
▪ Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
▪ Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
▪ Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador, médico intervencionista, médico da assistência em clínica médica, pediátrica, ortopedia, cirurgia geral ou diarista do serviço de urgência móvel e fixo;
▪ Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, do primeiro atendimento até sua alta; da sua recepção na ambulância até o acolhimento no serviço de urgência fixo;
▪ Obedecer ao código de ética médica;
▪ Prestar assistência de urgência e emergência ao paciente e zelar por sua segurança;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
▪ Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas ao atendimento de urgência e emergência, assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde;
▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Fazer imobilizações, hemostasia por compressão direta, torniquetes e trações quando indicado;
▪ Operar sistemas de radio comunicação/telefonia para contato com as centrais de regulação;
▪ Ter conhecimento dos protocolos assistenciais vigentes na sua esfera de competência, executando os mesmos, registrando os mesmos em prontuário físico ou eletrônico, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;
▪ Preservar a segurança da cena não se colocando em risco na assistência aos pacientes;
▪ Utilizar todos os equipamentos de proteção individuais disponíveis na assistência aos pacientes;
▪ Conduzir veículo de emergência em situações excepcionais desde que esteja devidamente habilitado;
▪ Gerenciar eventos de múltiplas vítimas quando se fizer necessário reportando para a central e regulação todas as informações pertinentes;
▪ Realizar manobras de ressuscitação com dispositivos apropriados;
▪ Prestar a assistência à gestante, a parturiente e ao recém nato.

Quando atuando na Regulação:

▪ Participar das comissões de especialidades médicas nas quais terá autoridade sanitária e realizará tarefas concernentes à área gestora e médica, efetuando e supervisionando regulação, controle e avaliação na unidade de lotação da comissão;
▪ Utilizar o recurso "vaga zero", conforme normatizado, decidindo o destino do paciente baseado na planilha de hierarquias pactuada e disponível para a região e nas informações periodicamente atualizadas sobre as condições de atendimento nos serviços de urgência, exercendo as prerrogativas de sua autoridade para alocar os pacientes dentro do sistema regional, comunicando sua decisão aos médicos assistentes das portas de urgência;
▪ Monitorar e realizar as ações pertinentes às ferramentas do sistema informatizado deregulação;
▪ Registrar as intercorrências durante o plantão;
▪ Comunicar, por escrito, as trocas de plantão e períodos de afastamento para deliberação da Coordenação Médica, respeitando-se o estatuto do servidor;
▪ Julgar e decidir sobre a gravidade dos casos encaminhados para a Central de Regulação;
▪ Utilizar os protocolos clínicos e de regulação;
▪ Acionar planos de atenção a desastres, em face de situações excepcionais, coordenando o conjunto de atenção médica de urgência;
▪ Exercer autoridade de regulação pública das urgências sobre a atenção pré-hospitalar móvel privada, sempre que esta necessitar conduzir paciente ao setor público;
▪ Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de
▪ complexidade, tanto procedimentos eletivos como as urgências;
▪ Analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso;
▪ Contatar e discutir, junto aos profissionais das unidades solicitantes, a indicação dos procedimentos, consultas ou internações solicitadas à Central;
▪ Buscar a melhor alternativa assistencial para o paciente e ordenar o seu atendimento em qualquer unidade executante da rede assistencial, inclusive quando, nos casos de urgência e emergência, não há disponibilidade financeira previamente pactuada;
▪ Participar da organização e qualificação da rede assistencial, na definição dos fluxos de
▪ acesso dos pacientes aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;
▪ Garantir a ética e o sigilo profissional na atenção à saúde;
▪ Realizar tarefas definidas pela coordenação das Comissões;
▪ Realizar supervisão das unidades de saúde, identificando as pendências para adoção das medidas cabíveis, bem como checar altas e procedimentos solicitados e realizados;
▪ Elaborar e encaminhar relatórios das ações desenvolvidas na supervisão às unidades visitadas para a Coordenação Médica;
▪ Realizar busca ativa de potenciais pacientes para transferência em parceria com o medico assistente;
▪ Realizar captação de leitos;
▪ Realizar as autorizações pré-fato dos procedimentos solicitados pela unidade de saúde, baseado nos critérios de classificação de risco e respeitando os princípios do SUS;
▪ Autorizar as internações dos pacientes da urgência/emergência para a própria unidade através do Sistema de Regulação.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

▪ Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar programas de proteção sanitária, aplicando conhecimentos e métodos para assegurar a saúde pública;
▪ Executar ações de controle de zoonoses, de vigilância à saúde e de educação em saúde, em função de situações de risco à saúde individual e coletiva;
▪ Desenvolver atividades na área de saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e rea-

lização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde;
▪ Desenvolver inspeções zoosanitárias;
▪ Realizar estudos experimentais com animais, diagnosticando doenças através de exames clínicos e de laboratório.
▪ Realizar exame, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária;
▪ Emitir laudos sobre a sanidade de animais.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE NUTRICIONISTA:

▪ Realizar o diagnóstico nutricional da população de maneira a propor orientações dietéticas necessárias e que se adequem aos hábitos da unidade familiar e à cultura em que ela se insere levando em conta, também, a disponibilidade de alimentos;
▪ Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
▪ Promover atividades e programas de educação alimentar e nutrição dietética para indivíduos ou para coletividade, planejando, coordenando e supervisionando serviços de nutrição em ações integradas de saúde;
▪ Contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos;
▪ Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço de nutrição, orientando e supervisionando o trabalho da equipe auxiliar de nutrição;
▪ Implantar ações de vigilância alimentar e nutricional;
▪ Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho;
▪ Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações voltadas a Vigilância à Saúde.
▪ Identificar áreas e fatores de risco nutricional nas unidades saúdes do município;
▪ Realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional do paciente em observação;
▪ Realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos);
▪ Elaborar rotinas de atenção nutricional e atendimento a pacientes portadores de doenças e/ou comorbidades relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de nutrição, organizando a referência e a contra referência do atendimento;
▪ Realizar orientações dietoterápicas a nível assistencial, durante o período de permanência na unidade de saúde;
▪ Realizar atividades educativas na unidade, entre pacientes e equipe multiprofissional, sobre higiene e conservação de alimentos;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional em todas as ares de atendimento à saúde;
▪ articipar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todo tipo de atendimento da rede de assistência do município, como atendimento humanizado, acolhimento com classificação de risco e programas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde;

Quando atuando no Núcleo de Apoio à Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Identificar áreas e fatores de risco nutricional na comunidade;
▪ Realizar o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional da família e da comunidade;
▪ Realizar diagnóstico de problemas alimentares e nutricionais (carências ou excessos);
▪ Identificar grupos biologicamente mais vulneráveis do ponto de vista do estado nutricional;
▪ Elaborar, em conjunto com as equipes de saúde da família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento;
▪ Incentivar e definir estratégias de apoio comunitário ao aleitamento materno;
▪ Realizar orientações dietoterápicas a nível domiciliar, quando necessário;
▪ Realizar diagnóstico de consumo e práticas alimentares locais;
▪ Identificar estratégias de segurança alimentar disponíveis na comunidade;
▪ Realizar atividades educativas na unidade e na comunidade sobre higiene e conservação de alimentos;
▪ Capacitar as equipes de saúde da família e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ODONTÓLOGO:

▪ Promover ações integradas de saúde e higiene bucal, desenvolvendo programas, participando de campanhas e realizando atividades odontológicas generalizadas, exames, tratamentos e perícias odonto-legais;
▪ Contribuir para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, desenvolvendo ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos;
▪ Assegurar maior eficácia e eficiência do serviço, orientando e supervisionando a equipe auxiliar de odontologia;
▪ Realizar os procedimentos clínicos definidos em normas específicas do Ministério da Saúde;
▪ Realizar o tratamento específico a pacientes que procurem os vários serviços de assistência à saúde da rede municipal;
▪ Encaminhar, através da avaliação e classificação de risco, os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
▪ Realizar atendimentos de primeiros cuidados, sejam urgentes, cirúrgicos ou preventivos;
▪ Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
▪ Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.

Quando atuando no Programa de Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da po▪ lação adscrita;
▪ Realizar os procedimentos clínicos definidos em normas específicas do Ministério da Saúde;
▪ Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
▪ Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
▪ Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
▪ Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
▪ Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
▪ Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
▪ Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
▪ Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
▪ Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
▪ Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
▪ Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e o ASB.

Quando atuando no Centro de Especialização Odontológica:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Exercer as atribuições dispostas na Legislação especifica da profissão;
▪ Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças visando à promoção e ao restabelecimento da saúde;
▪ Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde;
▪ Orientar e encaminhar o usuário para serviço de alta complexidade, caso necessário;
▪ Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo instrução de higiene bucal ;
▪ Realizar os procedimentos clínicos/cirúrgicos da atenção básica em saúde bucal e nas especialidades odontológicas oferecidas no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, em pacientes com necessidades especiais;
▪ Realizar atendimentos de urgência e cirurgias ambulatoriais.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICÓLOGO:

▪ Contribuir para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando, de forma integrada, atividades especializadas relativas à análise do comportamento humano e à dinâmica da personalidade;
▪ Atuar no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento;
▪ Auxiliar no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicos a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames;
▪ Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas a recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico;
▪ Identificar, em conjunto com a equipe de saúde da unidade, distúrbios comportamentais em pacientes em observação;
▪ Proceder tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento;
▪ Acolher o usuário obedecendo ao que preconiza a Política Nacional de Humanização;
▪ Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes;
▪ Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional;
▪ Participar de capacitações através de educação continuada, voltadas a todas as áreas de atendimento como assistência humanizada, acolhimento com classificação de risco e pro-

gramas de saúde planejados pelo Município ou preconizados pelo Ministério da Saúde.

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
▪ Acolher o usuário e humanizar a atenção;
▪ Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas desenvolvendo ações integradas aos equipamentos sociais existentes;
▪ Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
▪ Criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade, desenvolvendo ações de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade;
▪ Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
▪ Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
▪ Atender individualmente para avaliação, orientação e psicoterapias;
▪ Participar de grupos temáticos;
▪ Participar de oficinas terapêuticas;
▪ Realizar atendimento familiar;
▪ Fazer psicoterapia, ludoterapia individual e ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
▪ Manter atualizados o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
▪ Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
▪ Promover atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental e do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social;
▪ Desenvolver ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça;
▪ Participar de atividades de apoio matricial.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE QUÍMICO:

▪ Executar atividades de análises, vistorias ambientais e afins (água, ar, solo), realizando e orientando exames e testes, por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção à saúde;
▪ Executar atividades de análises físico-químicas e afins em laboratórios, realizando e orientando exames e testes, por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção à saúde;
▪ Emitir e responsabilizar-se pelos laudos;
▪ Seguir os padrões técnicos estabelecidos para realização dos exames e as normas de biossegurança;
▪ Planejar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e Vigilância a Saúde;
▪ Desenvolver atividades de Vigilância à Saúde, em especial as relacionadas à água para consumo humano, ar, solo, contaminantes ambientais e substâncias químicas, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos relacionados a emissões de campos magnéticos;
▪ Desenvolver atividades na área da saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância a Saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

▪ Contribuir para a valorização do usuário/paciente portador de disfunção física, psíquica e ou social, prestando assistência terapêutica integrada, favorecendo sua reintegração e readaptação ao meio social, familiar e de trabalho;
▪ Contribuir para a valorização e melhoria das condições de saúde do paciente, instruindo e acompanhando as atividades ocupacionais por estes desenvolvidas;
▪ Auxiliar no tratamento médico dos pacientes, empregando técnicas para agilizar sua reabilitação.

Quando atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Realizar junto com as equipes de saúde da família o planejamento das ações de saúde da criança
▪ Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
▪ Apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde da criança,alem de situações específicas, discutindo com as equipes os casos que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas, criando em conjunto com as equipes, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade;
▪ Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, destacando a relevância da articulação intersetorial;
▪ Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
▪ Realizar visita domiciliar conjunta às equipes de saúde da família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.

Quando atuando no Centro de Atenção Psicossocial:

▪ Realizar as atribuições comuns ao cargo e específicas de sua área de qualificação;
▪ Compor a equipe de saúde mental, participando das reuniões técnicas e administrativas do serviço;
▪ Atender individualmente para avaliação e orientação de usuários e familiares;
▪ Atender grupos, oficinas terapêuticas, famílias;
▪ Fazer visita domiciliar, com o objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social;
▪ Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social, fazendo também atendimento de desintoxicação;
▪ Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça;
▪ Participar de atividades de apoio matricial.

REQUISITOS:

FORMAÇÃO BÁSICA:
Na área de qualificação de Assistente Social: Ensino Superior em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Biólogo: Ensino Superior em Ciências Biológicas com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Educador Físico: Ensino Superior em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Enfermeiro: Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Engenheiro Sanitarista: Ensino Superior em Engenharia Sanitária com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Farmacêutico: Ensino Superior em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico: Ensino Superior em Farmácia, com formação profissional em Farmacêutico Bioquímico, com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Fisioterapeuta: Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Fonoaudiólogo: Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Médico: Ensino Superior em Medicina e residência clínica nas diversas especialidades com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Médico Veterinário: Ensino Superior em Medicina Veterinária e residência clínica nas diversas especialidades com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Nutricionista: Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Odontólogo: Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Psicólogo: Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Químico: Ensino Superior em Químico com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional: Ensino Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo Conselho de Classe.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Assistente Social - Todos os Órgãos e Entidades da PMS;
Biólogo - SMS, SEDHAM, SMA;
Educador Físico – SMS;
Enfermeiro – SMS, SEPLAG;
Engenheiro Sanitarista – SMS;
Farmacêutico SMS, SEPLAG;
Farmacêutico Bioquímico – SMS;
Fisioterapeuta - SMS, SEPLAG, SETAD;

Fonoaudiólogo – SMS;
Médico - SMS, SEPLAG, SETAD;
Médico Veterinário – SMS;
Nutricionista - SMS, SETAD, SEPLAG, FCM;
Odontólogo - SMS, SEPLAG;
Psicólogo - SMS, SEPLAG, SMEC, SETAD, FCM;
Químico – SMS;
Terapeuta Ocupacional - SMS, SETAD, SEPLAG.

CARGO: Fiscal de Controle Sanitário
CÓDIGO: 31000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população.

RESPONSABILIDADE PRINCIPAL:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde coletiva, constante no Plano Municipal de Saúde;
▪ Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde Municipal;
▪ Compatibilizar o conhecimento específico das áreas de arquitetura, biologia biomedicina, enfermagem, engenharia civil, engenharia química, engenharia sanitária, farmácia, farmácia bioquímica, física, fisioterapia, medicina, medicina veterinária, nutrição, odontologia e química com a legislação sanitária, abrangendo o controle de surtos, endemias e epidemias, produtos de consumo humano, zoonoses, variáveis presentes no meio ambiente e ambiente de trabalho que afetem a saúde individual e da coletividade;
▪ Subsidiar a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde coletiva, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária;
▪ Desenvolver e participar das atividades de educação permanente promovidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS;
▪ Contribuir na elaboração e execução do Plano Municipal de Saúde e para o desenvolvimento dos processos de trabalho do controle sanitário, gerando, organizando e disponibilizando indicadores técnicos para avaliação, dados estatísticos sobre fatores determinantes da saúde coletiva relacionados aos sistemas de informação em vigilância sanitária e saúde ambiental;
▪ Planejar, programar e executar ações de vigilância sanitária, saúde ambiental e de controle de zoonoses com a finalidade de prevenir e controlar riscos sanitários inerentes ao ambiente e ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde;
▪ Desenvolver atividades na área da saúde coletiva, voltadas à organização, avaliação e realização de ações relacionadas à Vigilância à Saúde;
▪ Contribuir na análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde;
▪ Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde, localizados em área territorial da cidade do Salvador, expedindo relatório conclusivo, para ciência imediata do Gestor;
▪ Realizar ações e atividades de vigilância sanitária de medicamentos, alimentos, saneantes, cosméticos, produtos médicos para saúde, correlatos, produtos químicos, radioativos, serviços de assistência à saúde e outros estabelecimentos e serviços de interesse, bem como o ambiente, inclusive os ambientes de trabalho;
▪ Analisar e avaliar a execução de planos e programas de vigilância sanitária e saúde ambiental, com base: no acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento;na identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas; na identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios; no cumprimento das normas e técnicas aplicáveis.
▪ Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de vigilância sanitária, objetivando melhorar o desempenho das ações realizadas;
▪ Contribuir para a alimentação e manutenção de sistemas de informação em vigilância sanitária e saúde ambiental;
▪ Contribuir na elaboração de instrumentos de trabalho para a execução de ações de vigilância sanitária e saúde ambiental;
▪ Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de vigilância sanitária e ambiental;
▪ Orientar os prestadores de serviço de interesse à saúde sobre legislação sanitária e outras normas técnicas e relacionadas à vigilância sanitária e saúde ambiental;
▪ Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de vigilância sanitária e saúde ambiental;
▪ Planejar, programar e executar ações educativas em vigilância sanitária e saúde ambiental;
▪ Planejar, programar e executar ações de comunicação de riscos sanitários inerentes a produtos, serviços e ambientes de interesse à saúde;
▪ Planejar e executar a coleta de amostras de produtos de interesse à saúde para análise laboratorial;
▪ Opinar pela concessão de licenças sanitárias e autorizações especiais para o funcionamento de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde;
▪ Elaborar relatórios e documentos técnicos;
▪ Analisar planos de gerenciamento de resíduos biológicos, tóxicos ou que ofereçam riscos à saúde;
▪ Exercer outras competências correlatas.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ARQUITETO:

▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de arquitetura que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo;
▪ Realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO BIÓLOGO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de biologia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao seu funcionamento;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Exercer o controle de animais peçonhentos não domésticos quando estes possam vir a causar dano às populações;
▪ Executar ações e atividades técnicas específicas da área de biologia, em especial no controle de vetores;
▪ Atuar em educação sanitária e saúde ambiental, visando à prevenção, controle e erradicação de doenças;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de biologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de biologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo;
▪ Realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade;
▪ Promover ações de fiscalização prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercendo atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente;
▪ Planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental;
▪ Executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos

de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção de danos e agravos à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO BIOMÉDICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de biomedicina, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos laboratórios de análises clínicas e saúde pública, pesquisa, ensino, anatomia patológica e citologia clínica, patologia clínica, citogenética, genética, fracionamento de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, imunohematologia, e outros serviços relacionados;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos, serviços e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Desenvolver ações de hemovigilância e de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de biomedicina que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de biomedicina que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENFERMEIRO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de enfermagem, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Desenvolver ações de hemovigilância, e de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENGENHEIRO CIVIL:

▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, áreas, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, áreas, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de acordo com o determinado na legislação sanitária nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia civil que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo;
▪ Realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENGENHEIRO QUÍMICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de engenharia química, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento de serviços e ambientes de interesse à saúde;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde causados por substâncias químicas;
▪ Desenvolver ações de vigilância de cargas perigosas e de produtos químicos;
▪ Analisar protocolos que visam assegurar as condições e instalações de gases, inclusive gases medicinais;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de engenharia química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Analisar planos de resíduos de substâncias químicas;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo;
▪ Realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade;
▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENGENHEIRO SANITARISTA:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos ambientais para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições dos ambientes, inclusive o trabalho e de serviços, estabelecimentos de interesse à saúde;
▪ Promover ações de fiscalização, prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercendo atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente;
▪ Planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à preservação, proteção do meio ambiente e vigilância em saúde ambiental;
▪ Executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção de danos e agravos à saúde;
▪ Realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de engenharia sanitária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições ambientais e de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de serviços de atenção à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Analisar e compatibilizar projetos arquitetônicos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, verificando estrutura física, instalações hidráulicas, elétricas, de esgotamento sanitário, de gases, de segurança contra incêndios, ambientes, áreas e fluxos de acordo com o determinado na legislação sanitária, nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o objetivo de controlar riscos da ocorrência de danos e agravos à saúde da população;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e serviços de interesse à saúde com fins de verificar a estrutura e compatibilização de projetos arquitetônicos.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições

higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde;
▪ Desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de farmácia bioquímica, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos laboratórios de análises clínicas e saúde pública, de pesquisa, de ensino, de anatomia patológica e citologia clínica, de patologia clínica, de citogenética, genética, de fracionamento de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, imunohematologia, e outros serviços relacionados;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos, serviços e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia bioquímica que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia bioquímica que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FÍSICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de física, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos serviços de radiodiagnóstico, medicina nuclear e radioterapia e outros serviços relacionados;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços de saúde, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde relacionados às radiações e outros danos físicos;
▪ Analisar a correta aplicação dos métodos e medidas de radioproteção em atividades e estabelecimentos que utilizam radiações ionizantes com fins de pesquisa, ensino, radiodiagnóstico, radioterapia e outros que desenvolvam atividades com radiações ionizantes;
▪ Analisar documentos e procedimentos adotados com fins de radioproteção pelos serviços de radiodiagnóstico, radioterapia, institutos de pesquisa, ensino e outros que desenvolvam atividades com radiações ionizantes;
▪ Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos médicos para a saúde utilizados em radioterapia, medicina nuclear e radiodiagnóstico;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de física que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de física que objetivam o controle de riscos à saúde, aos ambientes e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar atividades na área de Vigilância em Saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FISIOTERAPEUTA:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de fisioterapia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de fisioterapia;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Verificar as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos que ofereçam serviços de fisioterapia a população;
▪ Avaliar o uso, aplicação e a correta utilização de produtos de interesse da fisioterapia nos serviços que realizem atividades fisioterápicas;
▪ Analisar e avaliar documentos que comprovam a qualidade, segurança e eficácia dos equipamentos eletro-eletrônicos utilizados em atividades fisioterápicas e outras de interesse à saúde;
▪ Analisar protocolos relacionados ao uso de equipamentos e procedimentos aplicados nas atividades fisioterápicas para a prevenção da ocorrência de riscos de acidentes, agravos e danos à saúde;
▪ Identificar nos estabelecimentos e ambientes sob controle da Vigilância Sanitária fatores de riscos ambientais contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;
▪ Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos médicos para a saúde;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de fisioterapia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de fisioterapia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO MÉDICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina;
▪ Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Desenvolver ações de hemovigilância e vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e produtos médicos para a saúde;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de medicina que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de medicina que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina veterinária;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Realizar inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos;
▪ Executar ações e atividades técnicas específicas da área de medicina veterinária preventiva, em especial nos setores da saúde pública, controle de vetores e zoonoses;
▪ Atuar em educação sanitária, visando à prevenção, controle e erradicação de doenças prevalentes comuns aos animais e aos homens;
▪ Exercer o controle de animais peçonhentos não domésticos quando estes possam vir a causar danos às populações;
▪ Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de medicina veterinária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar ações de controle de zoonoses no que se refere a denúncia de criatório ilegal de animais e ambientes que ofereçam riscos à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de medicina veterinária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NUTRICIONISTA:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de nutrição, fisca-

lizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de nutrição;
▪ Promover ações de vigilância sanitária de alimentos, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das indústrias, concessionárias, restaurantes e outros serviços de alimentação e nutrição;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Realizar inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos;
▪ Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ODONTÓLOGO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de odontologia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de odontologia;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
▪ Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos produtos médicos para a saúde;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de odontologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO QUÍMICO:

▪ Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de química, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento de serviços e ambientes de interesse à saúde;
▪ Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde causados por substâncias químicas;
▪ Desenvolver ações de vigilância de cargas perigosas e de produtos químicos;
▪ Analisar protocolos que visam assegurar as condições e instalações de gases, inclusive gases medicinais;
▪ Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Analisar laudos de controle de qualidade de água potável, água de piscina, ar, solo e outras de natureza similar;
▪ Analisar planos de resíduos de substâncias químicas;
▪ Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de química que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
▪ Realizar atividades na área de Vigilância em Saúde.

REQUISITOS:

FORMAÇÃO BÁSICA:
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Arquiteto: Ensino Superior em Arquitetura com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Biólogo: Ensino Superior em Ciências Biológicas com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Biomédico: Ensino Superior em Biomedicina com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro: Ensino Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Civil: Ensino Superior em Engenharia Civil com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Químico: Ensino Superior em Engenharia Química com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Sanitarista: Ensino Superior em Engenharia Sanitária com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na área de qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico: Ensino superior em Farmácia com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na área de qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico Bioquímico: Ensino superior em Farmácia Bioquímica com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Físico: Ensino Superior em Física com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Fisioterapeuta: Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Médico: Ensino Superior em Medicina com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Médico Veterinário: Ensino Superior em Medicina Veterinária com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista: Ensino Superior em Nutrição com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo: Ensino Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal;
Na Área de Qualificação de Fiscal de Controle Sanitário Químico: Ensino Superior em Química com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Fiscal de Controle Sanitário Arquiteto - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Biólogo - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Biomédico - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Enfermeiro - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Civil - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Químico - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Engenheiro Sanitarista - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Farmacêutico Bioquímico - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Físico - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Fisioterapeuta - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Médico - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Médico Veterinário - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Nutricionista - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Odontólogo - SMS
Fiscal de Controle Sanitário Químico - SMS

CARGO: SANITARISTA
CÓDIGO: 34000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Assegurar o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde, propondo medidas e identificando fatores condicionantes e determinantes do processo saúde - doença que promovam a promoção e proteção da saúde, prevenção e o controle de doenças e agravos em todos os níveis da prestação de serviços, observando as diretrizes do Sistema Único de Saúde do Município.

RESPONSABILIDADES PRINCIPAIS:

▪ Realizar ações de proteção à saúde da população e de defesa do Código Sanitário Municipal;
▪ Realizar o controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias relacionadas a estes serviços;
▪ Subsidiar e apoiar o gestor municipal da saúde, gerando informações técnicas e dados capazes de estabelecer o perfil epidemiológico da população e indicadores de saúde, com vistas à formulação de políticas públicas de saúde para o município;
▪ Realizar notificação compulsória, investigação epidemiológica de agravos e adotar medidas para o enfrentamento da situação, incluindo atividades de orientação à população;
▪ Elaborar normas e recomendações técnicas referentes ao controle de endemias e epidemias e profilaxia de doenças;
▪ Atuar no controle de epidemias, quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrentes de calamidades públicas;
▪ Realizar ações relativas à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, à recuperação

e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho;
▪ Realizar ações visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços;
▪ Planejar, supervisionar e executar programas de capacitação voltados para a qualificação do processo de trabalho dos profissionais sanitaristas e equipe de apoio;
▪ Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde.
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS;

REQUISITOS:

FORMAÇÃO BÁSICA:
Ensino Superior em Enfermagem, Biologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia ou Serviço Social e curso específico de pós-graduação em grau de especialização, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Sanitarista – SMS, SESP.

CARGO: AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO: 33000

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar auditoria sistemática no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – SUS, com a finalidade de avaliar e fomentar a formulação das diretrizes de controle interno, inclusive dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos recursos sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, bem como gerar informação para subsidiar a tomada de decisões relacionadas aos programas do Plano Municipal de Saúde.

RESPONSABILIDADE PRINCIPAL:

RESPONSABILIDADES COMUNS A TODAS AS ÁREAS DE QUALIFICAÇÃO:

▪ Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal;
▪ Contribuir para elaboração de sistemas de auditagem preventiva, analítica e técnico - operacional;
▪ Observar o cumprimento das normas inerentes à organização e funcionamento do SUS Municipal;
▪ Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços prestados;
▪ Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos;
▪ Examinar documentos relacionados à assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, para fins de verificação da efetiva realização dos serviços prestados e faturados junto ao SUS;
▪ Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde e prestadores de serviços ao SUS Municipal, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor;
▪ Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais;
▪ Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle interno;
▪ Analisar e avaliar contratos, convênios e documentos congêneres que orientam repasses de verbas do SUS às entidades públicas, filantrópicas ou privadas, verificando o alcance das metas estabelecidas, a regular aplicação dos recursos, sua legalidade e a obediência às normas do SUS;
▪ Inspecionar e avaliar a execução de planos e programas de saúde, observando: o acompanhamento físico e financeiro de projetos e atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento; a identificação dos resultados parciais e finais alcançados, comparando com os objetivos e metas previstas;a identificação de fatores restritivos ao desempenho e à obtenção de resultados satisfatórios;o cumprimento das normas e técnicas aplicáveis;
▪ Elaborar estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria;
▪ Elaborar estudos e propostas, objetivando a simplificação e a padronização dos formulários e papéis de trabalho utilizados na execução de tarefas de auditoria;
▪ Acompanhar os resultados das auditorias realizadas, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
▪ Acompanhar o desenvolvimento da programação anual de auditoria;
▪ Orientar os prestadores de serviço sobre normas técnicas e portarias do Ministério da Saúde relacionadas à Auditoria;
▪ Colaborar para universalização do acesso ao sistema de saúde, interagindo com outros segmentos;
▪ Desenvolver e participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas pela SMS voltadas ao aperfeiçoamento dos profissionais de saúde;
▪ Exercer outras competências correlatas;
▪ Contribuir para integração Ensino-Serviço, atuando como supervisor de campo de estagiários (nível técnico, superior graduação e pós-graduação) em sua área de atuação, facilitando o acesso destes aos diversos serviços, participando de visitas técnicas e demais atividades educativas visando qualificar a formação de profissionais para o SUS.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR CONTÁBIL:

▪ Realizar auditoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a conformidade da aplicação dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS com o que determinam as normas aplicáveis;
▪ Acompanhar a execução dos procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis exigidas pela legislação;
▪ Zelar pela conservação e pela utilização racional e efetiva dos equipamentos de natureza permanente, bem como pela distribuição e controle dos materiais sujeitos ao regime de estocagem em observância aos procedimentos para inventário estabelecidos;
▪ Subsidiar equipe interna de auditoria quanto aos instrumentos e procedimentos para verificação "in loco" da utilização de recursos transferidos.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR ENFERMEIRO:

▪ Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços;
▪ Realizar auditorias para verificação "in loco" da qualidade da assistência de enfermagem prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários;
▪ Examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e a efetiva realização do procedimento de enfermagem consoante às normas aplicáveis.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR FARMACÊUTICO:

▪ Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços;
▪ Realizar auditorias para verificação "in loco" da qualidade de assistência farmacológica prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários;
▪ Examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e a efetiva realização do procedimento farmacológico consoante às normas aplicáveis.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR MÉDICO:

▪ Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços;
▪ Realizar auditorias para verificação "in loco" da qualidade da assistência médica prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários;
▪ Examinar fichas clínicas, prontuários médicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e a efetiva realização do procedimento médico consoante às normas aplicáveis.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AUDITOR ODONTÓLOGO:

▪ Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do Sistema Único de Saúde e de outros sistemas de prestadores de serviços;
▪ Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência odontológica prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários;
▪ Examinar fichas clínicas, prontuários odontológicos, exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento odontológico consoante às normas aplicáveis.

REQUISITOS:

FORMAÇÃO BÁSICA:

Na Área de Qualificação de Auditor Contábil: Ensino Superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Auditor Enfermeiro: Ensino Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na área de qualificação de Auditor Farmacêutico: Ensino superior em Farmacêutico Bioquímico com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Auditor Médico: Ensino Superior em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe;
Na Área de Qualificação de Auditor Odontólogo: Ensino Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe.

Este cargo se aplica à Área de Qualificação de:
Auditor Contábil - SMS
Auditor Enfermeiro - SMS
Auditor Farmacêutico - SMS
Auditor Médico - SMS
Auditor Odontólogo – SMS

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
ANEXO VIII
TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PERCENTUAIS					
	PSF	NASF	CEO	CAPS	SAUEMF	REGULAÇÃO
PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO						
Na Área de Qualificação de:						
Assistente Social		50%				
Educador Físico		50%				
Enfermeiro	100%				40%	
Farmacêutico		50%				
Fisioterapeuta		25%				
Médico	200%	100%		50%	50%	50%
Nutricionista		50%				
Odontólogo	100%		50%			
Psicólogo		50%				
Terapeuta Ocupacional		25%				

PSF - Programa de Saúde da Família
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
SAUEMF - Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Móvel e Fixo
REGULAÇÃO - Unidades de Regulação de Pacientes

PROJETO DE LEI Nº 355/11

Renova a utilidade pública municipal da ABDS – Agência Baiana de Desenvolvimento Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada a utilidade pública municipal da ABDS – Agência Baiana de Desenvolvimento Social, reconhecida através da Lei nº 6828/2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.
PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Agência Baiana de Desenvolvimento Social, entidade fundada em 05 de janeiro de 2002, com sede e foro na Cidade do Salvador, situada na Rua Boa Vista, 22, bairro Ilha Amarela, que atua no Estado da Bahia em diversas áreas sociais, seguir denominado ABDS, é uma associação civil, de direito privado, de caráter sócio cultural e ambiental, sem fins lucrativos, tem por finalidade promover atividades filantrópicas de caráter geral e proporcionar a comunidade assistência beneficente e educativa, com prazo de duração indeterminado.

A ABDS realiza serviços à comunidade com Feiras da Saúde e da Cidadania; distribuição semanal de sopa e mingau; auxílio aos portadores de necessidades especiais com doações de cadeiras de rodas e muletas; encaminhamento médico; ambulância comunitária; reforço escolar comunitário com professores voluntários; aulas de futebol e boxe; aulas de informática para pessoas de baixa renda; atendimento com biblioteca comunitária, entre outros serviços.

A ABDS tem o objetivo de promover melhorias nas condições de vida dos beneficiários, atuando na defesa e garantia de seus direitos, abrangidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8742, sancionada em 07/12/1993.

Serão criados em momentos oportunos projetos junto ao governo municipal, estadual e federal com o objetivo de promover melhorias significativas para as comunidades nas áreas de: saúde, educação, habitação, segurança, emprego entre outros.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.
PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 237/11

Considerando o êxito do programa municipal SIMM em gerar postos de trabalho na Cidade do Salvador;

considerando que o Município deve ser um indutor da construção de legados sócioeconômicos, seja na inclusão social, seja na qualificação e capacitação profissional;

considerando que a Região do Subúrbio Ferroviário é uma das mais desfavorecidas da idade em termos de empregabilidade;

considerando que, a supra referida região é uma das mais populosas, bem como de maior densidade populacional soteropolitana, e, destarte esse fato, sua acessibilidade é comprometida.

Diante do exposto, coloco para deliberação desta Casa legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais econômicos dos cidadãos soteropolitanos o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, criação do SIMM (Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra) no SUBÚRBIO FERROVIÁRIO.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.
PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 238/11

Considerando que, o Estado da Bahia é ligado de forma essencial ao turismo e aos serviços como forma de renda de boa parte de sua população;

considerando a proximidade de eventos que trarão visibilidade internacional, como a Copa do Mundo.

considerando que o Estado, enquanto ente governamental, deve ser um indutor da construção de legados sócioeconômicos, seja na inclusão social, seja na qualificação e capacitação profissional;

considerando que, a qualificação técnica em turismo é essencial para um profissional globalizado, capaz de interagir plenamente em uma sociedade direcionada a excelência nos serviços;

considerando que, dentre os objetivos do PLANO DIRETOR DA COPA 2014 NA BAHIA, se encontram: maximizar o número de profissionais capacitados e a geração de trabalho, emprego e renda, antes, durante e depois do evento.

Diante do exposto, coloco para deliberação desta Casa Legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais e econômicos dos cidadãos baianos, o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador do Estado, a criação do CETET (CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE TURISMO)tendo como sugestão os objetivos abaixo indicados:

I. Criação de núcleos de ensino de cursos técnicos em turismo capacitando os alunos a atenderem a demanda local em excelência;
II. A localização da estrutura física destes núcleos se dará preferencialmente em Municípios e comunidades comunidade sabidamente voltados para o turismo;
III. O ensino será feito preferencialmente a jovens e adolescentes em via de adentrar o mercado de trabalho, que ainda não tiveram o primeiro emprego registrado em carteira;
IV. O CETET poderá firmar convênios, acordos e parcerias com entidades privadas, ONGS,

Associações e entes governamentais com o escopo de potencializar e dinamizar a sua estrutura e capacidade de ensino;
V. A matrícula se dará mediante processo seletivo específico a ser feito nas escolas públicas;
VI. Os alunos egressos dos cursos do CETET, terão prioridade na sua contratação como mão de obra em empresas prestadoras de serviços em função da copa do mundo e eventos turísticos viabilizados pela BAHIATURSA.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.
PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239/11

Considerando que, a Cidade do Salvador é ligada essencialmente ao turismo e aos serviços como forma de renda da maioria da população;

considerando a proximidade de eventos que trarão visibilidade internacional, como a Copa do Mundo;

considerando que o Município deve ser um indutor da construção de legados sócioeconômicos, seja na inclusão social, seja na qualificação e capacitação profissional;

considerando que o aprendizado de novos idiomas é essencial para a formação do soteropolitano enquanto cidadão globalizado, capaz de interagir plenamente em uma sociedade direcionada ao conhecimento;

considerando que dentre os objetivos do PLANO DIRETOR DA COPA 2014 NA BAHIA se encontram: maximizar o número de profissionais capacitados e maximizar a geração de trabalho, emprego e renda, antes, durante e depois do evento.

Diante do exposto, coloco para deliberação desta Casa Legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais e sócioambientais dos cidadãos soteropolitanos o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do CELS (CENTRO DE ENSINO DE LÍNGUAS DO SALVADOR) tendo como sugestão os objetivos abaixo indicados:

I. Criação de núcleos de ensino de outros idiomas dominantes: inglês, espanhol, francês, italiano e alemão;
II. A localização da estrutura física destes núcleos se dará preferencialmente em bairros e comunidade sabidamente carentes;
III. O ensino será feito preferencialmente a jovens e adolescentes em via de adentrar o mercado de trabalho, que ainda não tiveram o primeiro emprego registrado em carteira;
IV. O CELS poderá firmar convênios,acordos e parcerias com entidades privadas, ONGS, Associações e entes governamentais com o escopo de potencializar e dinamizar a sua estrutura e capacidade de ensino;
V. A matrícula se dará mediante processo seletivo específico a ser feito nas escolas municipais;
VI. Os alunos formados e oriundos dos cursos do CELS terão prioridade na contratação de mão de obra em empresas prestadoras de serviços e mão de obra em função da copa do mundo e eventos turísticos viabilizados pela Saltur.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2011.
PALHINHA

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 904/11– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar NAIR MARIA DE ARAÚJO, cad. 13.472, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 05** Classe **CC 10,** a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 10 de outubro de 2011.

ATO N.º 905/11– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Exonerar ANUNCIA MARIA VIEIRA B. SUAREZ, cad. 13.675, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 10 de outubro de 2011.

ATO N.º 906/11– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Rádio e TV Classe **CC 40**, a Srª. **ANA LÚCIA DE CARVALHO RIBEIRO,** cad. 13.753, a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 10 de outubro de 2011.

ATO N.º 907/11– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear PATRÍCIA QUEIROZ DOS SANTOS, cad. 13.754, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 04** Classe **CC 10,** a partir de 1º de agosto de 2011. Salvador, 10 de outubro de 2011.

ATO N.º 908/11– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear GEISA BARRETO SOVERAL, cad. 13.756, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 23** Classe **CC 10,** a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 10 de outubro de 2011.

ATO N.º 909/11– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ANILDA RAMOS, cad. 13.755, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, **G 14** Classe **CC 10,** a partir de 1º de outubro de 2011. Salvador, 10 de outubro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 43/2011 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADAUTO DOS SANTOS FERREIRA**, cad.2.160, para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe de Setor de Patrimônio em substituição ao titular **ENILSON FERREIRA LIMA**, cad. 3.334, que se encontra em gozo de férias , pelo período de 03/10 a 02/11/2011.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2011.

WANETE CARVALHO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DIRAD.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO	CMS 25/2011
PROCESSO DE ORIGEM	CMS 1712/2011
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS
CONTRATADA	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
OBJETO	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, em 02 (Dois) elevadores, marca Thyssenkrupp, com capacidade para 600 Kg, instalados no Edf. Bahia Center e de propriedade desta CMS.
PRAZO	12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92
VALOR MENSAL	R$ 1.255,62 (Um Mil duzentos e cinqüenta e cinco Reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.000
DATA ASSINATURA	14/09/2011
ASSINAM	Pedro Godinho – CMS Rene Moura Costa Santos – Contratada
TESTEMUNHAS	Marcelo Moura Costa Magna Barbosa de Jesus

Câmara de Salvador celebra o Dia da Guarda Municipal

Alcindo Anunciação promove audiência pública para debate e melhoria dos serviços





Fotos: Valdemiro Lopes

O vereador Alcindo presta homenagem aos guardas municipais

No ano de 1992, ficou estabelecido que no dia 10 de outubro seria comemorado em todo o país, o Dia Nacional das Guardas Municipais. Por iniciativa do vereador Alcindo Anunciação (PT), além de promover uma justa homenagem ao corpo da Guarda Municipal de Salvador, foi realizada uma audiência pública no Centro Cultural da Câmara, na tarde de segunda-feira (10).

Segundo o vereador, o objetivo da audiência foi de reunir sugestões e propostas relacionadas à ampliação e melhoria dos serviços que farão parte de um documento, registrado nos anais da Casa Legislativa e encaminhado então, ao prefeito de Salvador e outros órgãos competentes. "Antigamente, existia uma cultura nacional que se pensava na instituição policial como ferramenta de repressão. Hoje, sabemos que o objetivo principal é de servir a comunidade", ressaltou o vereador.

Para Jeiel Webster, diretor do sindicato da Guarda Municipal de Salvador, mesmo contando com um efetivo de 1.355 servidores, para se prestar um serviço de excelência à população da cidade, seria necessário no mínimo 5.000 guardas. "Falta o entendimento da importância do serviço que o guarda hoje oferece", lamentou.

O mesmo sentimento expõe a guarda Solange Freitas, que espera que a sociedade possa atingir o esclarecimento de que a corporação não é inimiga da população e sempre tenta estar ao lado dela. "É valoroso ouvir o termo "homenagem" no Dia Nacional da Guarda. Espero que outros reconhecimentos possam surgir através desse", diz esperançosa.

Propostas

Dentre as principais reivindicações dos servidores da Guarda Municipal, foi solicitada a criação de uma proposta de lei através da Câmara Municipal que torne possível ao servidor exercer o cargo de superintendente da Guarda; a abertura de novas vagas através de concurso público; criação de um agrupamento especializado na área de turismo; transformação da Guarda Municipal em Secretaria; permissão do uso de armamento e preparação técnica com este fim e a criação de um Estatuto próprio e Regimento Interno. O vereador Alcindo ressaltou a importância da união dos trabalhadores e elogiou a mobilização da categoria, se comprometendo a reunir as propostas em um só documento.

Além do vereador Alcindo Anunciação, fizeram parte da mesa Sérgio Kaykil, coronel e atual superintendente da Guarda Municipal; Ubirajara Azevedo, supervisor; Jeiel Webster, diretor do Sindicato da Guarda Municipal e Ney Fernandes, assessor do deputado estadual Capitão Tadeu (PSB).

Tororó terá festival de brincadeiras para as crianças

Vereadora Olívia Santana apoia o evento

As crianças do bairro do Tororó, no Centro de Salvador, terão um dia especial neste mês de outubro. Em comemoração ao Dia das Crianças, o Grupo Cultural do Tororó (Gcult), em parceria com a Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, realizará no próximo sábado (15/10), o I Festival das Crianças do Tororó. O evento conta com o apoio da vereadora Olívia Santana (PCdoB) e será realizado das 10h às 17h, no espaço de festas da igreja, com uma programação repleta de brincadeiras, performances de artistas e palhaços, além da distribuição de brinquedos.

A atividade tem como objetivo, segundo a pedagoga Ana Paula Costa, idealizadora do evento, a promoção de um dia de interação e lazer para as crianças da comunidade. "Pretendemos oferecer um dia de alegria para as crianças. Por isso, fazemos questão de oferecer brinquedos, como a cama elástica, a piscina de bolas e as brincadeiras e premiações. Sabemos como tudo isso é importante para elas. Além disso, acreditamos que o festival poderá ser um momento de integração para as famílias do bairro e de valorização da comunidade" ressaltou Ana Paula, que é coordenadora do Gcult.

A festa será conduzida por um animador e mais um grupo de monitores, e pretende atrair as famílias do bairro para um dia inteiro de diversão. Para cada uma das brincadeiras será oferecida uma premiação para os participantes. Além dos prêmios, serão realizados sorteios de brinquedos para todas as crianças. Os pais poderão participar de um bingo e saborear, junto com os seus filhos, as diversas guloseimas que estarão sendo comercializadas no local.

Espaço para se divertir, atenção, carinho e muitas brincadeiras. Isso é o que promete a coordenadora do festival. "Estes elementos são fundamentais para a formação saudável de uma criança. Promover estes direitos é obrigação de todos. Precisamos resgatar o sentido original do que é ser criança, algo muito maior do que o gesto de consumir", concluiu Ana Paula.